



Estado Do Maranhão
Prefeitura Municipal De São João Dos Patos–Ma
Avenida Getúlio Vargas, 135 - Centro. CEP 65665-000
www.saojoaodospatos.ma.gov.br

LEI Nº 432/2014, de 29 de abril de 2014.

Autoriza a doação de um terreno pertencente ao Patrimônio do Município à **Federacao Nacional das Entidades dos Empregados dos Correios-FENAHTECT.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS-MA, no uso das atribuições legais que lhe a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de São João dos Patos, Estado do Maranhão, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica Poder Executivo autorizado a doar à Federacao Nacional das Entidades dos Empregados dos Correios-FENAHTECT, com encargo e cláusula de reversão, um imóvel pertencente à municipalidade, situado na estrada do forno velho, medindo 375m (trezentos e setenta e cinco metros) de frente, com 679m (seiscentos e setenta e nove metros) de fundos, por 450m (quatrocentos e cinquenta metros) na lateral direita, por 365m (trezentos e sessenta e cinco), na lateral esquerda, adquirido através da carta de aforamento 010/71, 010/74, 032/76 e 039/76, registradas sob número de matrícula 5.682, às fls. 82 do livro 2-Z, para construção de 250 (duzentas e cinquenta) unidades habitacionais.

Art. 2º. O terreno doado destina-se à construção de moradias populares pelo projeto “Minha Casa, Minha Vida”;

Art. 3º. Na hipótese de Federacao Nacional das Entidades dos Empregados dos Correios-FENAHTECT, no prazo máximo de 02 (dois anos), após a doação, não adimplir com o encargo previsto no artigo 2º desta lei, área doada reverterá automaticamente ao Patrimônio Municipal.

Artigo 4º. A Presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS, Estado do Maranhão, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de abril de 2014.


Waldênio da Silva Seusa
Prefeito Municipal